



BRINDES - SERIGRAFIA - GRÁFICA - TRANSFER'S

“ Soluções em Produtos Promocionais ”

Maceió, 27 de Julho de 2016
Att. Conselho Regional de Contabilidade

(ORÇAMENTO)

- 400 bolsas ref. A115 em lona sintética, pretas com detalhe verde musgo e alça de ombro.
Sem impressão.

Valor unitário: R\$ 19,79

Valor total: R\$ 7916,00

Prazo de entrega: 30 dias

Forma de pagamento: 50 % na encomenda
50 % na entrega

11.939.478/0001-06
Kátia J. Gomes
Rua Luiz Pontes de Miranda
146 - Centro CEP: 57.020-140
Maceió - Alagoas

Atenciosamente

Dário Toledo Mendonça



Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 146 - Centro CEP: 57.020-140 Maceió-Alagoas
Fones: (82) 3032-5318 / 3336-2129 Cels.:(082) 99982-2619 (Zap) / 98888-0834
e mails: darpoador@hotmail.com / contato@arpoador-al.com.br
site: www.arpoador-al.com.br

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2016

Pedido de Contratação nº 0000156/2016

OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Bolsas para Evento	400	R\$ 19,79	R\$ 7.916,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.916,00
FORNECEDOR			
Katia J Gomes (Arpoador Comunicação Impressa)			
ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, Nº 146 – Centro, Maceió/AL CEP: 57.020-140			
Tel.: (082) 3032-5318		CNPJ: 11.939.478/0001-06	Insc. Estadual:
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 156/2016

Maceió/AL, 28 de agosto de 2016.



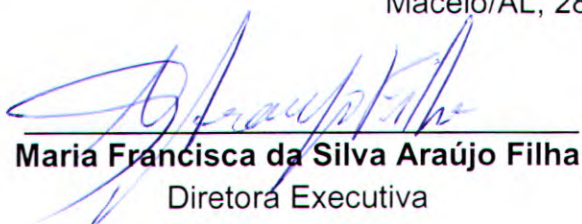
André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 28 de agosto de 2016.



Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº /2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000156/2016	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº59/2016	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2016/000156	

FORNECEDOR

NOME: KÁTIA J. GOMES (ARPOADOR COMUNICAÇÃO IMPRESSA)

ENDEREÇO: Rua Luiz Pontes de Miranda, Nº 146 – Centro, Maceió/AL CEP: 57.020-140

Tel.: (082) 3032-5318

CNPJ: 11.939478/0001-06

Insc. Estadual:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal
01	BOLSAS PARA EVENTO	400	Unid	R\$ 19,79	R\$ 7.916,00
Total Geral.....					R\$ 7.916,00

Local de entrega as Nota Fiscal


Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar incluídas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 28 de agosto de 2016.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

